**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007 /2019**

**SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**PARA O FESTIVAL DE INVERNO DE GUAÇUÍ - 2019**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES),torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019 no **FESTIVAL DE INVERNO DE GUAÇUÍ**, no Parque de Exposições de Guaçuí-ES.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**
   1. O presente edital tem por objetivo selecionar empreendimentos de economia solidária, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, no **FESTIVAL DE INVERNO DE GUAÇUÍ** para a divulgação e comercialização de produtos da economia solidária do Espírito Santo.
2. **DAS OPORTUNIDADES**
   1. Serão selecionados 15 (quinze) empreendimentos de economia solidária, podendo ser das seguintes áreas: confecção ou artesanato ou alimentação ou agricultura familiar. Não será permitido a fabricação/manipulação de produtos alimentícios no estande.
   2. Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade.
   3. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção, os empreendimentos econômicos solidários que se encaixem nos seguintes critérios:

* 1. Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural;
  2. Exercer atividades de natureza econômica permanentes, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação;
  3. Ser uma organização autogestionária, onde os membros participam da gestão das atividades econômicas e da decisão sobre a partilha dos seus resultados, de forma democrática;
  4. Ser supra familiar, ou seja, ter entre os sócios mais de um núcleo familiar, havendo paridade entre os membros dos núcleos familiares.
  5. Realizar pelo menos uma reunião e/ou assembleia trimestral e periódica para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento, com apresentação de documentação comprobatório (ata da reunião, memorando com fotos ou documento equivalente).
  6. Fotos dos produtos que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail [ecosol.feira@aderes.es.gov.br](mailto:ecosol.feira@aderes.es.gov.br); caso os empreendimentos trabalhem com mais de um produto, enviar foto de cada produto.
  7. Só poderão ser comercializados na feira produtos enviados para curadoria pelos meios previstos na forma do item 3.6.
  8. As inscrições serão realizadas no período **de 21 de maio a 31 de maio de 2019** das seguintes formas:
     1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
     2. Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [ecosol.feira@aderes.es.gov.br](mailto:ecosol.feira@aderes.es.gov.br) das 0h do dia 21 de maio até às 18 horas do dia 31 de maio de 2019 com o seguinte assunto: FESTIVAL DE INVERNO DE GUAÇUÍ e no corpo do e-mail informar nome completo do empreendimento.
  9. **Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
   1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pela Gerência de Economia Solidária da Aderes, para avaliar as fotos dos empreendimentos de economia solidária, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e dos documentos solicitados, de acordo com os critérios distribuídos nos subitens no item 5, onde a pontuação atribuída será 0 (zero) a 5 (cinco).
   2. A comissão julgadora será formada por 02 (dois) representantes do poder público indicados pela ADERES, mais 01 (um) membro representante indicado pela Comissão Executiva do Fórum de Economia Popular Solidária – FEPS.
   3. O membro indicado pelo FEPS para curadoria não poderá ser expositor ou possuir grau de parentesco com algum membro do(s) empreendimento(s) de economia solidária da presente seleção para o Festival de Inverno de Guaçuí.
   4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 03 ao dia 04 de junho de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **3.8** deste Edital.

4.5 No dia 05 de junho de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos empreendimentos de economia solidária classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles empreendimentos que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

4.6 . A aquisição do devido espaço está contida no processo nº 85387143, destinado aos Empreendimentos de economia solidária, Programa de Trabalho 3020523.691.0013.6860.0000 – Fomento à Economia Solidária, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte 0272 , que compreende a área de 65 m ² de espaço, no valor de R$ 26.000,00 ( Vinte e seis mil reais) , tramitando nesta Autarquia.

**5. ITENS PARA AVALIAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas) | 5 | 2 |
| **2.** | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do empreendimento) | 5 | 2 |
| **3.** | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora) | 5 | 2 |
| **4.** | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável) | 5 | 2 |
| **5.** | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | 5 | 1 |
| **TOTAL** | |  |  |

* 1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
  2. No dia 03 de junho de 2019 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
  3. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros empreendimentos de economia solidária, que deverão atender ao estabelecido no item **3**, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item **2** neste Edital.
  4. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
  5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 21/05/2019 |
| Divulgação do chamamento público (site, DIOES). | 21/05 a 31/05/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 31/05/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários – Curadoria | 03/06/2019 |
| Divulgação da lista provisória | 03/06/2019 |
| Prazo para encaminhamento e analise de recurso | 03 e 04/06/2019 |
| Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados | 05/06/2019 |
| Reunião preparatória para o evento | A definir (semana de 10 a 14/06/2019) |
| Período do evento | 19 a 23/06/2019 |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Cada empreendimento de economia solidária deverá indicar, entre seus membros, após a seleção, a escala de trabalho para participação, limitado a 01 (um) representante por dia/horário por empreendimento na Feira.
   2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerencia de Economia Solidária e pela organização do evento.
   3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
   4. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.8 deste Edital.
   5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Economia Solidária julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
   6. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
   7. À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
   8. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 21 de maio de 2019.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** | | | | | | |
| NOME DO EMPREENDIMENTO | | | |  | | |
| CNPJ  Não obrigatório |  | | | | ANO DE INICIO DE ATIVIDADES |  |
| RESPONSÁVEL / COORDENADOR | | |  | | | |
| CPF RESPONSÁVEL | | |  | | | |
| TELEFONE | | |  | | | |
| ENDEREÇO | | |  | | | |
| PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL? | | | |  | | |
| MUNICÍPIO | |  | | | | |
| E-MAIL | |  | | | | |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO**  ( ) Grupo informal ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão | | | | | | |
| **ATIVIDADE PRINCIPAL**  ( ) Artesanato ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços ( ) Reciclagem  ( ) Pesca ( ) Bancos Comunitários ( ) Fundos Rotativos Solidários ( ) Cooperativas de Crédito Solidárias  ( ) Fomento de EES Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | |
| **GRUPOS TRADICIONAIS (por marcar mais de um)**  ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Catadores de Materiais Recicláveis ( ) Agricultura Familiar ( ) Cigano  ( ) Mulheres ( ) Negros | | | | | | |
| **HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO** (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história) | | | | | | |
|  | | | | | | |
| **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Breve relato das atividades desenvolvidas pelo Empreendimento e pelos seus membros) | | | | | | |
|  | | | | | | |
| **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES / CAPACITAÇÕES PELOS MEMBROS** | | | | | | |
|  | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NO FESTIVAL DE INVERNO** | | | | | | |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  4)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  5)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  6)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  7)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  8)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  9)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  11)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  12)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  13)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  15)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | |
| Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo <nome do empreendimento > , de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos de Economia Solidária para Festival de Inverno de Guaçuí.  [CIDADE], [DATA]  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento) | | | | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** | | | | |
| NOME | TELEFONE | CPF | ENDEREÇO | E-MAIL |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |